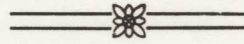




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI N.º 11/77, DE 12 DE ABRIL DE 1977.

11/77

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato e ou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul a través da Secretaria da Saúde para construção de unidade sanitária.

DANTE VELHO DIAS FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, em exercício,

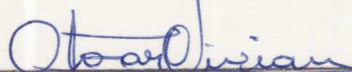
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

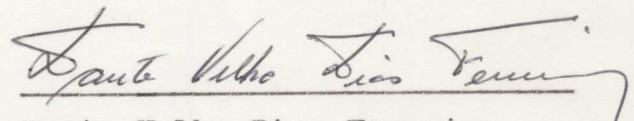
Art.1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos e ou convênios com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para construção de Unidade Sanitária em Caçapava do Sul.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caçapava do Sul, 12 de Abril de 1977.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

  
Dante Velho Dias Ferreira  
Vice-Prefeito em exercício